

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 058.2021**

### **PRORROGAÇÃO EDITAL**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste - CISDESTE, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ato 01 de 07/02/2017, RESOLVE:

1 - Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 58/2021, conforme item 14.1.1, pelo período de 12 (doze) meses a partir da sua data de vencimento.

Juiz de Fora, 14 de dezembro de 2022.